



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

RESOLUÇÃO N.º 007/2020-PED

Estabelece a carga horária limite para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) aos alunos do Curso de Pedagogia do Campus Sede.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UEM, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução n.º 016/2016-PED;

a Resolução n.º 021/97-CEP, que aprova normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – AAC;

artigo 22 da Resolução n.º 115/2000-CEP, que aprova as Diretrizes do Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Maringá;

a decisão proferida pelo Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia do Campus sede da UEM, em reunião realizada no dia 13/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. As Atividades Acadêmicas Complementares do curso de Licenciatura em Pedagogia, denominadas de AAC, constituem um componente curricular obrigatório para a integralização do curso e deverá ser realizado de acordo com o presente regulamento e com as normas superiores.

Art. 2º. A carga horária de AAC, conforme determina o Projeto Pedagógico do curso, deverá ser cumprida em atividades realizadas durante o período de realização do curso.

Parágrafo único: para os alunos transferidos de outros cursos, as Atividades Acadêmicas Complementares realizadas no curso de origem poderão ser aproveitadas da forma como prescreve o presente regulamento.

Art. 3º. Somente será aceita como AAC a atividade devidamente comprovada por documentação original (ou cópia da original) assinada, legível e emitida em nome de órgão ou entidade proponente da atividade, que contenha informação suficiente que permita a sua aceitação.

§1º. o aproveitamento poderá ser total ou parcial, conforme o entendimento da coordenação de curso e na observância do presente regulamento.

§2º. a coordenação de curso poderá solicitar ao acadêmico esclarecimento ou informação complementar.

Art. 4º. Serão aceitas atividades pertencentes às modalidades a seguir, estando as mesmas sujeitas ao limite de carga horária que pode ser aproveitada, conforme especificado.

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

/... continuação da Resolução nº 007/2020-PED

Modalidade de participação	Limite de carga horária (h/a)
1. Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório	50
2. Projetos de Pesquisa, Ensino, Extensão, PIBIC, PIC ou equivalente	50 (por projeto, até 150 horas)
3. Participação no PET, PIBID, Residência Pedagógica, Empresa Júnior ou equivalente	50
4. Monitoria ou atividade equivalente	30
5. Bolsa de formação acadêmica desenvolvida em atividades correlatas à formação do pedagogo	50
6. Mini-cursos, Cursos, Conferências, Palestras, Sessões Técnicas, Painéis, Seminários, Eventos e atividades similares (oferecidos por instituições públicas ou privadas de ensino superior, Seduc ou NRE)	200 (até 40% EaD)
7. Trabalhos apresentados em Congressos, Simpósios ou eventos similares (limite de 15h por trabalho apresentado)	60
8. Curso de Língua Estrangeira	20
9. Participação em Programa de Intercâmbio Estudantil Nacional e Internacional da UEM	100
10. Disciplina de outro curso de graduação em que tenha logrado aprovação como conteúdo extracurricular.	50 (por disciplina)
11. Atividades de ação social, humanística, cultural ou de interesse público	10
12. Participação como membro do Centro Acadêmico do Curso de Pedagogia	30 (por ano)
13. Participação como representante estudantil em Conselhos da Universidade	20 (por ano)
14. Participação em Comissão Organizadora de Evento Científico, de Ensino ou de Extensão	30
Carga Horária Total de AAC: 240 h/a	



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

/... continuação da Resolução nº 007/2020-PED

Art. 5º. As situações especiais e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Art. 6º. A carga horária cumprida será reconhecida desde que atendido o critério de complementaridade à formação do Pedagogo.

Art. 7º. Esta Resolução passa a integrar o Projeto Pedagógico deste Curso de Graduação em Pedagogia.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a resolução nº 016/2016-PED e disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Aline Frollini Lunardelli,
Coordenadora - PED.